CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3906 FLS. 08

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.906

EMENTA: DENOMINA DE BENEDITO DIAS FONSECA A PASSARELA LIGANDO O BAIRRO JARDIM AMÁLIA AO BAIRRO VILA AMERICANA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Benedito Dias Fonseca a passarela ligando o Bairro Jardim Amália ao Bairro Vila Americana.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2003.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL:
VR em destaque
DE 04 / 12 / 03

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 104/03
Autor: Ver. Maurício Batista
Amps.